



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MATEMÁTICA COMERCIAL, CONTÁBIL,
ECONÔMICA, ATUARIAL E FINANCEIRA**

CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Considerando o disposto no Item 7 do Edital nº 02/2023-GR, que rege o processo de Seleção Discente da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira, a Comissão de Seleção convoca os(as) senhores(as)

RENAN GOMES DA SILVA

OSEIAS LUIZ LIRA

MARIA CRISTINA ALVES DE LIMA

Para se submeterem a banca de averiguação da heteroidentificação autodeclarada.

A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada no próximo dia **14 de fevereiro de 2023**, às **10:40**, no Auditório do MPGA (**Sala A 68**), Bloco A, 1º Andar, no IFPE/Campus Recife, situado à Avenida Professor Luís Freire, nº 500, Cidade Universitária, Recife-PE.

Solicitamos aos candidatos trazerem os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO
- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Estes documentos encontram-se anexos a esta Convocação.

Atenciosamente,

A Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MATEMÁTICA COMERCIAL, CONTÁBIL, ECONÔMICA,
ATUARIAL E FINANCEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador/a do
RG nº _____, inscrita/o no CPF sob o nº
_____, residente na/o
_____, nº _____, município
_____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem/áudio somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo de Seleção
Discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica,
Atuarial e Financeira regido pelo Edital nº 02/2023-GR.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este
Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou
a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas (2) vias de igual teor e forma.

Cidade: _____

Data: ___/___/___

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o responsável legal (candidata/o menor de 18 anos)

Nome da/o responsável legal: _____

Telefone para contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MATEMÁTICA COMERCIAL, CONTÁBIL, ECONÔMICA, ATUARIAL E
FINANCEIRA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____, data de nascimento ___/___/____, candidat___ do Processo de Seleção Discente para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática Comercial, Contábil, Econômica, Atuarial e Financeira, regido pelo Edital nº 02/2023-GR, do/a *Campus* Recife do IFPE, autodeclaro-me _____ (preta/ao, parda/o, indígena, branca/o ou amarela/o).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeit___ às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição.

Cidade: _____

Data: ___/___/____

Assinatura da/o candidata/o

Assinatura da/o responsável legal (candidata/o menor de 18 anos)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os

A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da/o candidata/o, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO:

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.